

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
JAIR MESSIAS BOLSONARO

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
MILTON RIBEIRO

REITORA
JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO-PROPA
FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

PRÓ-REITOR DE GESTÃO ACADÊMICA-PROGEAC
FRANCESCO LANCIOTTI JUNIOR

PRÓ-REITOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PROTIC
FABRÍCIO LUCHESI FORGERINI

PRÓ-REITOR DE AÇÕES AFIRMATIVAS-PROAF
SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA-PROEX
LÍLIAN REICHERT COELHO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS-PROGEPE
CLAUDIA DENISE SILVEIRA TÔNDOLO

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO-PROPPG
ROGERIO HERMIDA QUINTELLA

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v.112, nº 157.4.971, de 10 de maio de 1966.Seção I, pt1.

BRASIL. Lei nº 12.818, de 05 de junho de 2013. Diário Oficial da União de 06 de junho de 2013, Seção I, p. 3.

ELABORAÇÃO

Pró-Reitoria de Gestão para Pessoas



Boletim de Serviço Edição nº 31 - EXTRAORDINÁRIO

ESTE EXEMPLAR ENCONTRA-SE DISPONIVEL NA PÁGINA DA UFSB

<http://www.ufsb.edu.br>

PARTE 1

ATOS DA REITORIA----- 4

PORTARIA Nº 799/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **RAONEI ALVES CAMPOS**, matrícula SIAPE 1082364, para exercer a função de Vice-Decano do Centro de Formação em Tecno-Ciências e Inovação do Campus Jorge Amado, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 01 de outubro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

PORTARIA Nº 805/2021

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o anexo único da Portaria nº 216/2021, que passa a vigorar da seguinte forma:

- I- Extinção do cargo denominado **Coordenação de Planejamento e Gestão da Extensão (CD-04)**, tendo como contrapartida a criação do cargo denominado **Coordenação de Gestão da Extensão (CD-04)**, na **PROEX**;
- II- Extinção do cargo denominado **Setor de Apoio Administrativo à Extensão (FG - 01)**, tendo como contrapartida a criação do cargo denominado **Setor de Apoio Administrativo à Extensão (FG-01)** na **Coordenação de Gestão da Extensão**, na **PROEX**;
- III- Extinção do cargo denominado **Setor de Acompanhamento e Avaliação da Extensão (FG-01)**, tendo como contrapartida a criação do cargo denominado **Setor de Acompanhamento e Avaliação de Atividades em Fluxo Contínuo (FG-01)**, na **Coordenação de Gestão da Extensão**, na **PROEX**;
- IV- Extinção do cargo denominado **Seção de Divulgação da Extensão (FG-02)**, tendo como contrapartida a criação do cargo denominado **Seção de Divulgação da Extensão (FG-02)**, na **Coordenação de Gestão da Extensão**, na **PROEX**;

Boletim de Serviço Edição nº 31 - EXTRAORDINÁRIO

- V- Extinção do cargo denominado **Seção de Articulação e Promoção de Parcerias Estratégicas (FG-02)**, tendo como contrapartida a criação do cargo denominado **Seção de Apoio à Curricularização da Extensão (FG-02)**, na **Coordenação de Gestão da Extensão**, na **PROEX**.

- VI- Extinção do cargo denominado **Coordenação de Educação Popular e Tecnologias Sociais Solidárias (CD-04)**, tendo como contrapartida a criação do cargo denominado **Coordenação de Planejamento e Avaliação da Extensão (CD-04)**, na **PROEX**.

- VII- Extinção do cargo denominado **Seção de Práticas Emancipadoras em Educação e Formação para a Extensão (FG-02)**, tendo em contrapartida a criação do cargo denominado **Seção de Apoio ao Planejamento da Extensão (FG-02)**, na **Coordenação de Planejamento e Avaliação da Extensão**, na **PROEX**.

- VIII- Extinção do cargo denominado **Subseção de Apoio Administrativo (FG-03)** na **Coordenação de Educação Popular e Tecnologias Sociais Solidárias** tendo em contrapartida a criação do cargo denominado **Subseção de Apoio à Avaliação Institucional da Extensão (FG-03)**, na **Coordenação de Planejamento e Avaliação da Extensão**, na **PROEX**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Itabuna, 08 de outubro de 2021

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA